**LEI Nº 2.508/2013**

*"Autoriza o Município de Ouro Fino – MG, a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Município de Santa Rita de Caldas – MG e dá outras providências "*

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica autorizado o Município de Ouro Fino – MG a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Município de Santa Rita de Caldas - MG.

**Art. 2º**. O Convênio de Cooperação Técnica terá como objetivo a realização de ações conjuntas entre ambos os Municípios, visando a realização e a manutenção de obras públicas, a manutenção permanente e contínua de patrimônios públicos municipais, a cessão de maquinários e equipamentos, a utilização de recursos materiais e humanos e o auxílio à prestação de serviços públicos que se façam necessários.

**Art. 3º**. Serão descritos no Termo de Cooperação Técnica as atribuições conjuntas, o modo de execução e a utilização de pessoal.

**Art. 4º.** Cada Município se responsabilizará pelas despesas decorrentes de suas ações, que correrão pelas dotações próprias em seus orçamentos.

**Art. 5º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2013.

Ouro Fino, 22 de Maio de 2013.

**Maurício Lemes de Carvalho**
Prefeito Municipal